



COMDEFI
CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA DE CARAGUATATUBA
CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Avenida Rio de Janeiro, 860 – Bairro Indaiá – Fone: 12-3897-7023
E-mail: sepedi.conselho@caraguatatuba.sp.gov.br

Resolução nº 12, 08 de Abril de 2014.

Dispõe sobre a Constituição de Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência de Caraguatatuba no âmbito do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Caraguatatuba COMDEFI.

O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.892, de 02 de Dezembro de 2010 e Lei nº 2026 de 12 de Junho de 2012 e pela Lei nº 2.059, de 12 de Novembro de 2012; em assembléia ordinária realizada em 10 de Setembro de 2014;

RESOLVE:

Art.1º - Constituir Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência de Caraguatatuba, a ser comporta com os seguintes conselheiros:

Odair Restani Valentim - Sociedade Civil;

Ivy Monteiro Malerba- Poder Público

Juliana Coelho Araujo- Poder Público

Adriana Ranieri Valentim- Poder Público

Miguel Tavares da Silva- Sociedade Civil

Benedito Aparecido da Silva- Sociedade Civil

Art. 2º. A Comissão Organizadora, ora constituída terá em sua composição membros da equipe técnica da Secretaria de Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso responsáveis pelas seguintes atribuições:

- a)** Coordenação Geral: Ivy Monteiro Malerba, Secretária Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do idoso e Juliana Coelho Araújo Carvalho, Diretora de Divisão de Assistência ao Idoso e a Pessoa com Deficiência.
- b)** Secretaria Executiva: Rita de Cassia de Moraes Canuto;
- c)** Relatoria;
- d)** Coordenação dos Grupos de Trabalho;



CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Avenida Rio de Janeiro, 860 – Bairro Indaiá – Fone: 12-3897-7023

E-mail: sepedi.conselho@caraguatatuba.sp.gov.br

- e) Divulgação, inscrição;**
- f) Infra-estrutura;**
- g) Recursos Materiais e Humanos;**
- h) Recursos de Acessibilidade**
- i) Cerimonial.**

Art. 3º - A referida comissão se organizará para cumprimento das funções acima elencadas, bem como Elaborar o Regimento Interno da Conferência e o submeter à Secretaria Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso, que após aprovado, deverá ser homologado pelo Chefe do Executivo.

Caraguatatuba, 08 de Abril de 2015.

**ODAIR RESTANI VALENTIM
PRESIDENTE**